



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.397/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Publicado

em 06 / 07 / 2022

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 736.166,67 (setecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para Aquisição de Escavadeira Hidráulica, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.181 – Aquisição de Escavadeira Hidráulica

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ R\$ 736.166,67

Fonte de Recurso

19900000002 – Convênio da União – Contra Partida Convênio _____ R\$ 300.000,00

19300000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos _____ R\$ 353.448,74

20010000000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 82.717,93

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 0028051/2020 – CONVENIO/MAPA Nº 908932/2020 _____ R\$ 300.000,00

B) Excesso de arrecadação obtido no ano de 2022 na fonte de Recursos de Alienação de Bens/Ativos _____ R\$ 353.448,74

C) Superávit financeiro dos **recursos ordinários** apurado no balanço patrimonial de 2021/2022 _____ R\$ 82.717,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.



UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal